



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

(de autoria do vereador João Francisco Ferreira)

Dispõe sobre denominação de rua, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PADRE ARLINDO VIEIRA, a Rua localizada no Bairro dos Nunes, que se inicia na Avenida Paulino Ferreira de Assumpção, na altura do Departamento de Agropecuária e segue até o encontro com a Rua José Paulino de Assumpção.

Art. 2º - O croqui anexo faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.